



Publicada em 10/06/2017

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Dispõe sobre as atribuições **do SUAS Minas Gerais** para as ações intersetoriais no âmbito do Projeto “Sementes Presentes”, que compõe a Estratégia de Enfrentamento da Pobreza no Campo - Novos Encontros.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária realizada no dia 02 de junho de 2017, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica de 2012 – NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução n.º 33 de 12 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social, e

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS, nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução do CNAS, n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS, nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE

superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando a Resolução do CNAS nº 33, que define a Promoção da Integração ao mundo do trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução do CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012 institui o programa nacional de promoção do acesso ao mundo do trabalho – ACESSUAS Trabalho;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de Assistência Social.

Considerando o Decreto com Numeração Especial nº 339, de 29 de junho de 2016, que institui Grupo Coordenador da Estratégia de Enfrentamento da Pobreza no Campo;

Considerando o Decreto com Numeração Especial 260, de 22 de maio de 2017 que altera o Decreto NE nº 339, de 29 de junho de 2016, que cria Grupo Coordenador das ações de enfrentamento da pobreza no campo, no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando a Resolução Sedese nº 30, de 18 de agosto de 2016 que instituiu a metodologia de funcionamento do Grupo Coordenador das ações de enfrentamento da pobreza no campo.

Considerando que o público prioritário da Estratégia de Enfrentamento da Pobreza no Campo são as famílias inscritas no Cadastro Único, em situação de pobreza e extrema pobreza.

Considerando que a Estratégia de Enfrentamento da Pobreza no Campo prioriza 229 municípios nos territórios: Norte, Alto, Médio e Baixo Jequitinhonha, Mucuri e Vale do Rio Doce.

Considerando que o projeto Sementes Presentes integra o eixo de inclusão produtiva da Estratégia de Enfrentamento da Pobreza no Campo.

Considerando a Resolução CEAS, nº 545/2015 que publica as deliberações da 11ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as atribuições do SUAS Minas Gerais para as ações intersetoriais no âmbito do Projeto Sementes Presentes que compõe a Estratégia de Enfrentamento da Pobreza no Campo – Novos Encontros.



Das Atribuições do órgão gestor municipal

Art. 2º Para as ações intersetoriais no âmbito do Projeto caberá aos órgãos gestores municipais de Assistência Social:

- I. Aprimorar a identificação e registro dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no CadÚnico tais como: famílias que desenvolvem trabalhos de agricultura familiar, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, assentados, pré assentados, acampados, e outros públicos prioritários no Enfrentamento da Pobreza no Campo.
- II. Identificar por meio das equipes do CRAS, dentre as famílias inscritas no CadÚnico, aquelas que serão prioritárias para inclusão no Projeto a partir da lista das famílias que se constituem público alvo enviada pela SEDESE;
- III. Definir em conjunto com a EMATER MG estratégias para identificação das demais famílias que compõem o público prioritário do Projeto, não identificadas a partir da lista das famílias enviada pela SEDESE;
- IV. Mobilizar as famílias que serão inseridas no Projeto.

Das Atribuições do órgão gestor estadual por meio da Subsecretaria de Assistência Social

Art. 3º São competências do órgão gestor estadual por meio da Subsecretaria de Assistência Social no âmbito do Projeto:

- I- Participar do grupo coordenador da Estratégia de Enfrentamento a Pobreza no Campo;
- II- Acordar as ações intersetoriais em cooperação com as iniciativas de desenvolvimento local e política de educação;
- III- Desenvolver ações de apoio técnico e capacitação para identificação e mobilização do público prioritário do Projeto;
- IV- Abordar no conteúdo das capacitações estaduais o aprimoramento dos registros informacionais do Sistema Único de Assistência Social que identificam a população em situação de vulnerabilidade no campo, em especial os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos.
- V- Elaborar orientações técnicas em conjunto com a Emater-MG para aprimorar as ações intersetoriais;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE

- VI- Disponibilizar para o gestor municipal de assistência social a lista das famílias que se constituem público alvo do Projeto, conforme base de dados do CadÚnico e critérios do Projeto Sementes Presentes;
- VII- Divulgar a lista dos municípios contemplados no Projeto Sementes Presentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2017.

Jaime Rabelo Adriano

Representante Titular da SEDESE na Comissão Intergestores Bipartite

José Ferreira da Crus

Presidente do COGEMAS

Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite